



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº283/2022**

De 22 de abril de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público  
**Ruberlan da Silva Rezende.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulares ao Servidor **Ruberlan da Silva Rezende**, por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 09 de maio de 2022 a 23 de maio de 2022; e,

- O segundo período, 15 dias, 17 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 22/04/2020 a 21/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

(\*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2245, de 02/05/2022, p.49 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 3.970 de 29/04/2022, p.254, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.